



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 600/14, DE 16 DE MAIO DE 2014

Autoriza suplementar recurso por superávit financeiro.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar recurso no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), a seguir discriminado:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320/64, e conforme consta no artigo 7º, inciso II e artigo 8º, inciso II da Lei Municipal 2.477/13, Decreta:

DECRETA:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2.026.000 – Manutenção da Assistência Social		
458 – 3.3.3.9.0.14.00 – Diárias Pessoa Civil	R\$	1.000,00
111 – 3.3.3.9.0.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	6.000,00
08.241.0025.2.040.000 – Atendimento ao Idoso e a Família		
444 – 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
08.244.0029.2.042.000 – Programas Assistência Social Com Recursos FNAS		
476 – 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00

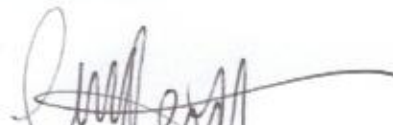
Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 16 de maio de 2014.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 16/05/2014.


Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 16/05/2014

